



## **SHOW DE TALENTOS 2023 SEMANA DA JUVENTUDE**

### **EDITAL**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI torna público o presente Edital que estabelece as normas para participação no SHOW DE TALENTOS 2023, que faz parte da programação da Semana da Juventude, com o objetivo de valorizar a capacidade criativa como instrumento de promoção social e integração, bem como, oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais, interação e colaboração entre os participantes.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas entre os dias 06 e 08 de agosto de forma on-line através do Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBXdvMFZ94mOYEjJWAJyIEI2T0-knPCFPAmcK5sIMRbAkvWQ/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBXdvMFZ94mOYEjJWAJyIEI2T0-knPCFPAmcK5sIMRbAkvWQ/viewform?usp=pp_url)

- 1.1. Em caso de menores de 18 anos é necessária a apresentação do termo de autorização assinado pelo responsável. (Modelo disponível em anexos)
- 1.2. Em hipótese alguma haverá prorrogação do período de inscrição;
- 1.3. Cada participante só poderá participar de uma única apresentação, seja individual ou grupo.

#### **2. DAS APRESENTAÇÕES**

- 2.1. A apresentação poderá ser modalidade individual ou em grupo, com número máximo de 10 (dez) integrantes, dividida nas seguintes categorias:
  - 2.2. Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela Comissão Organizadora;
  - 2.3. A apresentação deverá ser ao vivo, pessoalmente.
  - 2.4. Estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora;
  - 2.5. As modalidades e expressões artísticas serão de livre escolha dos participantes;
  - 2.6. A ordem das apresentações será definida por sorteio realizado pela Comissão Organizadora do evento, após o término das inscrições.
  - 2.7. Cada participante ou equipe será responsável pelos seus pertences e instrumentos, não cabendo à Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades;
  - 2.8. Toda a organização e operacionalização relativas à apresentação (como trilha sonora, fantasia, equipamentos, roteiro, figurino, cenários, maquiagem e outros meios) serão de responsabilidade dos respectivos participantes.
- § único O material apresentado deverá, obrigatoriamente, ter uma trilha única.



2.9. Poderão ser apresentadas as seguintes expressões artísticas:

- a) Música
- b) Dança
- c) Jorral
- d) Teatro (esquete)
- e) Mágica
- f) Stand Up (apresentação humorística)
- g) Contação de piadas, causos, histórias etc.
- h) Declamação (poesia, contos etc.)
- i) Imitação
- j) Circo
- k) Mímica e/ou dublagem
- l) Inventos
- m) Outras manifestações artísticas e habilidades de acordo com o item 2.2;

2.10. As apresentações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, que serão cronometrados pela organização do evento. Quem extrapolar o tempo máximo será desclassificado do concurso.

### **3. DO JULGAMENTO**

3.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) jurados selecionados pela Comissão Organizadora e o público contará como um voto;

3.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

- a) CRIATIVIDADE
- b) ORIGINALIDADE
- c) DESENVOLTURA

3.3. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser atribuída apenas uma casa decimal. O participante ou equipe que obtiver a maior nota, somados os três critérios, será considerado vencedor.

3.4. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais concorrentes, será aberto para votação popular.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

O Show de Talentos 2023 irá distribuir R\$500,00 (quinhentos reais) em premiação. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º Lugar – R\$ 250,00
- 2º Lugar – R\$ 150,00
- 3º Lugar – R\$ 100,00

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Itens omissos no regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora;

5.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;



5.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

5.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.



## SHOW DE TALENTOS Semana da Juventude

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG número \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
na qualidade de \_\_\_\_\_ do(a) menor \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** sua participação no SHOW DE TALENTOS, realizado pela prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato nos dia 09 e 10 do mês de agosto de 23, com parte da programação da Semana da Juventude.